



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 47/2023

Ementa: Concede desconto de IPTU para os moradores de terrenos inundáveis no Município de Barra Mansa e dá outras providências.

O Vereador Carlos José Rodrigues Figueira – Casé, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de representante do Poder Legislativo de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, vem submeter à apreciação dos vereadores e vereadoras desta Casa Legislativa, para aprovação, o presente Projeto de Lei, que assim dispõe:

Art. 1° Fica concedido desconto de 30% (trinta por cento) no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) aos proprietários de imóveis localizados em terrenos inundáveis no Município de Barra Mansa.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se terrenos inundáveis aqueles que sofrem com inundações recorrentes em períodos chuvosos, ou que apresentem risco de inundação em decorrência de sua localização ou características geográficas.

Art. 2° Para fazer jus ao benefício previsto nesta Lei, os proprietários de imóveis deverão comprovar a situação de terreno inundável por meio de laudo técnico emitido por profissional habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Art. 3° O desconto, previsto nesta Lei, será aplicado automaticamente no lançamento do IPTU do exercício seguinte à emissão do laudo técnico, referido no art. 2°, desde que o proprietário tenha regularizado suas obrigações tributárias relativas ao imóvel.

Parágrafo único. O desconto será mantido enquanto persistir a condição de terreno inundável.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Art. 4º As despesas, decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BARRA MANSA, 09 DE MAIO DE 2023.

CARLOS JOSÉ RODRIGUES FIGUEIRA
VEREADOR (Autor)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Estamos encaminhando, para apreciação de Vossa Excelência e dos nobres pares desta Casa, o presente Projeto de Lei que concede desconto de IPTU para os moradores de terrenos inundáveis no Município de Barra Mansa e dá outras providências.

O Município de Barra Mansa é caracterizado pela presença de vários rios e córregos, o que aumenta o risco de inundações em determinadas áreas da cidade. Muitos moradores, que residem em terrenos inundáveis, sofrem com as consequências de enchentes, tendo que arcar com prejuízos materiais e emocionais.

Com o objetivo de amenizar as dificuldades enfrentadas por esses moradores, propomos a concessão de desconto de IPTU para proprietários de imóveis em terrenos inundáveis. A medida visa reconhecer as condições específicas desses terrenos e os impactos que as inundações recorrentes podem ter sobre os imóveis, bem como incentivar a regularização dos imóveis junto ao município.

A concessão do desconto depende da apresentação de laudo técnico, o que evita fraudes e garante que somente esses proprietários tenham direito ao benefício.

Assim, esperamos contar com o apoio dos demais vereadores para a aprovação desta proposta, que contribuirá para a melhoria das condições de vida dos moradores em Barra Mansa.